

A Ouvidoria Parlamentar informa aos cidadãos que as informações sobre os prazos de respostas, as autoridades competentes para o exame dos pedidos e a realização do pedido e de eventual recurso são:

- Prazo de resposta: 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta);
- Autoridade competente para o exame da solicitação: Ouvidor
- Procedimento referente à realização do pedido: variável, podendo ser requerimento, ofício, a depender do tipo de pedido/solicitação;
- Quanto ao recurso: dirigido ao próprio Ouvidor via sistema.